Moção N° 79/09

# De Apelo

“Manifesta Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Mario Celso Heins, quanto a necessidade de providenciar equipamentos de Segurança para os motoristas que prestam serviços em ambulâncias”.

**Considerando-se,** que, os motoristas de ambulância do Município estão expostos a contaminação;

**Considerando-se,** que, é evidente que o equipamento de segurança proporciona mais eficiência e agilidade no atendimento emergencial;

**Considerando-se,** a portaria do Ministério da Saúde nº 2048/02 e o Manual de Identidade Visual, usado em âmbito nacional como referencial no qual anexo a este;

**Considerando-se,** a constatação da falta de parte dos equipamentos de segurança nas ambulâncias;

**Considerando-se**, que, além do material descartável, se faz necessário ainda: cones de sinalização, bandeirolas de sinalização, coletes refletivos e lanternas; e

**Considerando-se**, que o uniforme é padrozinado e obrigatório a todos funcionários da viatura sendo: macacão, botas, mascaras e luvas e bonés (tudo descartável), podendo ainda, ser adotado avental descartável também.

 Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, ao Prefeito Municipal, na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mario Celso Heins, providenciar os equipamentos faltantes e uniformes para que, os motoristas possam efetuar o transporte de emergência de acordo com as normas da Portaria e do Manual supra, além da realização de treinamentos periódicos ministrados a toda equipe, desde o médico ao condutor, dando ciência aos mesmos, dos reais riscos que correm”.

Para segurança da equipe e dos pacientes é de extrema importância manutenção preventiva em dia, com avaliação e reposição de peças quando necessário verificação em intervalos regulares na sinalização externa das viaturas, pois, fazem parte dos componentes do elemento segurança.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de abril de 2009.

## Danilo Godoy

 PSDB

- Vereador -